LEI N. 0.597

ABRE CRÉDTO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, para atender ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1.966, o crédito especial no valor de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), distribuídos de seguinte especificação:

Transportes e Comunicações
Diversos
3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros
Conservação de VeículosCr$ 220.000,00

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima.